

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL**

LEI 538/95

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ALTERAR A LEI 479/94,
PARA DOAR ÁREA A BRIGADA
MILITAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

João Luiz da Rocha, Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a alterar o Artigo Primeiro da Lei Municipal 479/94 de 20 de junho de 1994, que passa a ter a seguinte redação:

~~**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a doação do lote 24 da quadra 10J do loteamento Novo Arroio do Sal, de sua propriedade, nesta Sede Municipal, à Brigada Militar.~~

Art. 01 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação dos lotes 12 e 24, da quadra 10j do loteamento Novo Arroio do Sal, de sua propriedade, nesta sede Municipal, à Brigada Militar. [\(Nova redação dada pela Lei nº 635/96\)](#)

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrárias, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM 28 DE ABRIL DE 1995.....

REGISTRE-SE E PUBLIQUE -SE.....

**João Luiz da Rocha
Prefeito Municipal**

**Antonio Carlos Marotky
Séc. Mun. Administração**